



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS**  
**CONTÁBEIS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9381 – E-MAIL: cienciascontabeis@contato.ufsc.br

**ATA Nº 118 DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM**  
**CIÊNCIAS CONTÁBEIS – CCN/CSE, DE 10/12/2019**

1 Às quatorze horas e trinta minutos, do dia dez, do mês de dezembro, do ano de dois mil e  
2 dezenove, no Mini Auditório de Ciências Contábeis, reuniram-se os membros do Colegiado do  
3 Curso de Graduação em Ciências Contábeis (CCN), sob a Presidência do Coordenador do Curso,  
4 professor Joisse Antonio Lorandi, tendo como secretário, o servidor técnico-administrativo Diogo  
5 Félix de Oliveira. Estiveram presentes os servidores docentes: Joisse Antonio Lorandi, Alcindo  
6 Cipriano Argolo Mendes, Fernando Richartz, Maira Melo de Souza, Orion Augusto Platt Neto,  
7 Roque Brinckmann, Suliani Rover, Luciano Bedin e Milene Consenso Tonetto. Não estiveram  
8 presentes, porém justificaram a ausência: Maria Denize Henrique Casagrande, Sérgio Murilo  
9 Petri, Clarissa Stefani Teixeira e Andreia Zanella. **ORDEM DO DIA:** Item a) Aprovação da  
10 Ordem do Dia; Item b) Processo Administrativo Disciplinar: 2380.076150/2019-65 – Relator:  
11 Professor Alcindo Cipriano Argolo Mendes; c) Informes gerais. Havendo quórum legal, o  
12 Presidente do Colegiado cumprimentou os presentes e deu por aberta a reunião, iniciando com a  
13 apresentação e discussão dos itens da pauta. Item a) O Coordenador submeteu a Ordem do dia  
14 para aprovação. A Ordem do dia foi aprovada por unanimidade. Item b) O relator fez uma  
15 explanação de todo o processo administrativo disciplinar. Apresentou as alegações da denúncia,  
16 as bases normativas observadas, os procedimentos administrativos, as manifestações da  
17 Comissão sobre as alegações e, por fim, as conclusões, em conformidade com o relato em anexo  
18 a este processo. Foi colocada em discussão a votação em separado de pontos do processo, e  
19 aprovado por unanimidade tal deliberação. O primeiro ponto votado foi a existência ou não de  
20 infração dos alunos indicados nos autos do processo e da aplicação ou não de penalidades  
21 cabíveis. Após longa discussão, foi aprovado por unanimidade que diante das provas obtidas e  
22 evidências que apareceram durante o processo, não é possível tirar uma conclusão que possibilite  
23 atribuir que há ou que não há existência de infração dos alunos indicados nos autos, logo a não  
24 aplicabilidade de penalidades, já que as provas se demonstraram inconclusivas, em conformidade  
25 com a Resolução nº 017/CUN/1997. O segundo ponto analisado foi a indicação se o Colegiado  
26 deveria ou não dar ciência aos pais ou responsáveis dos alunos menores de idade indicados nos  
27 autos. Após breve discussão, foi aprovada por unanimidade a indicação de dar ciência aos pais ou  
28 responsáveis pelos alunos menores de idade indicados nos autos. O terceiro ponto foi sobre a  
29 disponibilização ou não das imagens aos alunos que por ventura fizessem solicitação. Após breve  
30 discussão, foi aprovada por unanimidade que o Colegiado não é a instância para solicitar a  
31 divulgação das imagens, e sim a Secretaria de Segurança Institucional. O quarto ponto votado do  
32 processo foi sobre o envio ou não de um comunicado a Reitoria da UFSC sobre a criação de um  
33 protocolo institucional a ser aplicado na Secretaria de Segurança Institucional quando do

34 atendimento de eventos similares ao analisado neste processo administrativo disciplinar. Após  
35 breve discussão, foi aprovado por unanimidade o envio do comunicado à Reitoria da UFSC. O  
36 último ponto votado foi quanto à apresentação de uma manifestação de repúdio em ata, por parte  
37 do Colegiado, a qualquer forma de discriminação. Após discussão, foi aprovado por unanimidade  
38 um texto nos seguintes termos: “Apesar de não haver subsídios, no âmbito das provas a que se  
39 teve acesso neste processo, para concluir que tenha havido crimes ou infrações de natureza racial,  
40 manifestamos repúdio a qualquer forma de racismo, preconceito e discriminação, especialmente  
41 no ambiente acadêmico”. Item c) Sem informes. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu  
42 por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Esta ata foi lavrada por mim, Diogo  
43 Félix de Oliveira que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do  
44 Colegiado.